



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

PALÁCIO DOS TROPEIROS

CNPJ 02.277.514/0001-14

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400 - Vila Campacci - Laranjal Paulista/SP - CEP 18500-000

Telefone (15) 3383.9282

administracao@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br  
assessorialegislativa@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br  
www.laranjalpaulista.sp.leg.br

## EMENDA Nº 16/2017

**Autoria:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 22/03/2017

**Assunto:** Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 16/2017.

**Regime de tramitação:** I- Urgência especial ( ☐ ); II- Urgência ( ☒ );  
III- Prioridade ( ☐ ); IV- Ordinária ( ☐ ); V- Especial ( ☐ ).

**Despacho:** Encaminho a Emenda para a(s) seguinte(s) comissão(ões) para exarar parecer:

**À Comissão de Constituição, Justiça e Redação** ( ☒ )

José Francisco de Moura Campos (Presidente)

Regina Maria de Araújo Abdala (Relatora)

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Membro)

**À Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas** ( ☐ )

Fabio Laurenti Gadelha de Almeida (Presidente)

Nilso Ventris (Relator)

Tiago Roma Zanchetta (Membro)

**À Comissão de Planejamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas e Meio Ambiente** ( ☐ )

Tiago Roma Zanchetta (Presidente)

Rodrigo Marson Marcon (Relator)

José Roque de Camargo (Membro)

**À Comissão de Educação, Cultura, Esportes, Saúde e Promoção Social** ( ☐ )

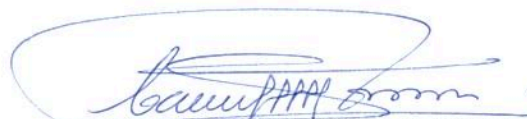
Pablo Guilherme Garpelli Arruda (Presidente)

Claudia Regina Martins Correia Alves (Relatora)

Ivete Aparecida Migliani (Membro)

**Data:**

22/03/2017

  
**CARLOS ALBERTO ROSSI**  
Presidente da Câmara



# ***Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista***

Ofício nº 0338/2017

Laranjal Paulista, 22 de Março de 2017.

Assunto: **Emenda Modificativa ao Projeto de Lei 16/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente, com os cordiais cumprimentos, valho-me deste instrumento formal para encaminhar em anexo a emenda que julgo necessárias ao Projeto de Lei 16/2017, de autoria do Poder Executivo. No mais, solicito que se inclua essa emenda modificativa ao Projeto de Lei, para que, após aprovado pela Edilidade, passe a vigorar com a redação que lhes foi alterada.

Sem mais para o momento, colho do ensejo para renovar meus protestos de mais elevada estima e apreço por toda a Edilidade Laranjalense.

Atenciosamente,

  
ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
CARLOS ALBERTO ROSSI  
Presidente da Câmara Municipal  
LARANJAL PAULISTA/SP

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000182  
Data: 22/03/2017 Horário: 15:06  
Legislativo - EMEND 16/2017



# **Prefeitura Municipal de Laranjal Paulista**

EMENDA MODIFICATIVA nº. 16/2017

AUTORIA: PODER EXECUTIVO.

**Art. 1º** - O art. 3º inciso I do Projeto de Lei nº 16/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 3º - (...)**

**I - Encaminhar requerimento ao Chefe do Poder Executivo até o dia 10/04/2017, para os Cursos que se iniciam no primeiro semestre de 2017 e até o dia 30/07/2017, para os cursos que se iniciam no 2º semestre de 2017".**

Prefeitura Municipal Laranjal Paulista, 22 de março de 2017.

ALCIDES DE MOURA CAMPOS JUNIOR  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Laranjal Paulista



PROTOCOLO GERAL 0000182  
Data: 22/03/2017 Horário: 15:06  
Legislativo - EMEND 16/2017